

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA “MARIA DE LOURDES BEZERRA”, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

LOTE 01 -					
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNI	VALOUNIT	V. TOTAL
01	(Longarina de três lugares) Longarina Cadeira 3 Lugares Secretaria Estofada Para Recepção Espera Auditório Preta Cadeira Longarina Secretaria Revestimento em Tecido ou material ecológico estrutura com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono para total segurança e maior durabilidade do produto. Suporte de Até 120 kg por lugar. Base para assento/encosto secretaria.,Espuma Injetada de alta densidade Largura Assento: 43 cm Profundidade Assento: 39 cm Altura Total: 83 cm Largura Total: 155 cm Profundidade: 55 cm Estrutura Aço Carbono Coluna Dupla 50 x 30 mm Pintura Eletrostática a pó Peso Aproximado: 18 kg Peso recomendado: 120 kg por assento	10	UND	892,54	8.925,40
02	Armário De Aço 170x75x35 3 Prateleiras 17/70 Chapa 26 Altura: 170cm Largura 75cm Profundidade: 35cm Prateleiras: 3 (sendo 1 fixa e 3 ajustáveis) Carga: 20kg Por prateleira Material: Aço Chapa #26 Pintura: Eletrostática Epóxi em pó Com fechadura	06	UND	796,33	4.777,98
03	(Cadeira Giratória com ajuste de altura) CADEIRA ESCRITÓRIO HOME OFFICE PRETA Tela Mesh Ergonômica C/ Rodízios e Regulagem de Altura Cadeira Home Cor: Preta Material Principal: Poliéster (Tela Mesh no encosto e tecido no assento) Estrutura: Aço (Alta durabilidade) Mecanismo: Com regulagem de altura e base giratória Rodízios: 5 rodízios Base Estrela) Peso Máximo Suportado: 90 kg Altura Total (A): 94 cm Largura (L): 58 cm Profundidade (P): 59 cm.	010	UND	355,26	3.552,60
04	(Mocho) Com altura ajustável Altura mínima 57 cm Altura máxima 60 cm Com encosto, Com rodas, giratória Peso máximo suportado 150 kg Diâmetro do assento 44 cm	02	UND	357,80	715,60
05	Mesa Em L Com 2 Gavetas Com Chave Altura: 75 cm Largura:136cm rofundidade: 53 cm Informações da Mesa Auxiliar: Altura: 75 cm Largura: 143 cm Profundidade: 53 cm Informações do produto: Gavetas: (2)Material principal: MDP BP 15 mm Disponível nas Cores: Preto, Montana, Cinza, Branco, Azul e Affara Passa-Fio:	002	UND	870,00	1.740,00
06	(Mesa de Escritório) Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço Especificações Altura: 75cm ±2cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Capacidade máxima de carga sobre a mesa: 30 kg. Indicada para uso seguro com objetos distribuídos uniformemente.	006	UND	561,13	3.366,78
07	(Cadeira De Escritório Secretária Em Base Palito Fixa Preto) Estrutura em aço resistente Assento e encosto estofados Revestimento em tecido preto Design versátil para diversos ambientes Suporta até 120 kg	060	UND	210,00	12.600,00

Assinado por 1 pessoa: MARINEIDE ALVES DANTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1.doc.com.br/verificacao/CF0E-992D-E504-8DE1> e informe o código CF0E-992D-E504-8DE1

08	(Armário baixo) Armário baixo Armário Baixo 2 Portas com Fechadura 80x42cm, Tampo 30mm Reforçado e Borda, ABS Premium, Móvel para Escritório Altura (cm): 74 - Largura (cm): 80 - Profundidade (cm): 42 - Material: MDP - Bordas: ABS - Sapatas Reguladoras de Nível: Sim - É necessário montagem: Sim (acompanha manual) - Dificuldade da Montagem: Fácil - 1 prateleiras internas - 2 vãos interno - É necessário montagem: Sim (acompanha anual) - Laterais, prateleiras e fundo em 15mm de espessura. - Prateleira com regulagem de altura	004	UND	452,65	1.810,60
09	(Mesa Redonda) Mesa para Escritório Reunião Redonda 120cm Escrivania Industrial Home Office Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm	001	UND	759,39	759,39
10	(Armário agentes) Armário Roupeiro Aço 8 Portas Guarda Volume Ea702 Cinza - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	001	UND	761,65	761,65
11	(Mesa auditório) Mesa Reunião Escritório Retangular 200cm Dimensões do produto Comp. 200 cm Prof. 90 cm Alt. 75 cm	002	UND	664,33	1.328,66

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Smart TV 55" TCL QLED 4K Ultra HD, Resolução: 3840 x 2160 (4K UHD) Peso c/ base (kg): 32,5 Tempo de resposta: 8.5 Entrada áudio e vídeo: Sim Peso s/ base (kg): 22,4 Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 1668 x 1036 x 348 Dimensões da base/pés (L x P) mm: 77x275 Tensão/Voltagem: bivolt.	002	UND	2.541,67	5.083,34
02	(Impressora) Multifuncional Brother Laser DCPL2540DW Mono (A4) Dup, Wrl Tecnologia da impressora: Laser Características especiais: Pronta para rede Saída da impressora: Monocromático Peso do item: 24,5 Libras Dimensões do item P x L x A 31,8P x 39,9L x 40,9A centímetros Mídia impressa: Envelopes, Papel Tipo de leitor: Alimentador de folhas Tipo de tela: LCD Dispositivos compatíveis: Laptops, PC, Smartphones Resolução: 2400 x 600.	002	UND	2.809,67	5.619,34
03	(Computador completo) - Processador Intel core i5 12ª geração, SSD 240GB, 8GB de memória RAM DDR4, teclado e mouse óptico USB, monitor 21 polegadas (Pronto para uso e instalação).	005	UND	1.593,33	7.966,65
04	Estabilizador 500va bivolt Especificações Técnicas: - 4 Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/T/F), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; - Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual. - Tensão nominal de saída mono 115V. - Tensão de saída: 115 Volts - Porta fusível externo - Potência máxima 500VA - Proteção: Fusível 5A - 250V - Frequência 60HZ - Chave ON / OFF embutida e com LED, para evitar desligamento acidental - Cabo trifásico com 2P+T conforme norma	10	UND	203,00	2.030,00

Assinado por 1 pessoa: MARINEIDE ALVES DANTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/CF0E-992D-E504-8DE1> e informe o código CF0E-992D-E504-8DE1

05	TRANSFORMADOR Transformador de 220v para 127v utilizado para impressoras que são a 127v	010	UND	87,26	872,60
06	Notebook,tela 15.6, processador intel core I5, 12º geração, ou AMD Ryzen 7 5825U, SSD no mínimo 240gb, DDR4 de memória RAM com no mínimo 8gb, sistema operacional Windows 11 (Marcas recomendadas ACER, ASUS ou DELL).	002	UND	3.923,00	7.846,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Ar-condicionado - 12.000 AR-CONDICIONADO SPLIT, capacidade de resfriamento: 12000BTUS. Voltagem: 220v, completo (Evaporadores + condensadores), com as seguintes características: Selo PROCEL, Classificação "A", Tensão: 220v; controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, turbo e automático; filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de carbono e odores; garantia de no mínimo 1 (um) ano; gás refrigerante HFC R410A ou gás R32 – que não agridem a camada de ozônio (Incluindo instalação)	007	UND	1.720,81	12.045,67
02	AR-CONDICIONADO SPLIT, capacidade de resfriamento: 18000BTUS. Voltagem:220v, completo (Evaporadores + condensadores), com as seguintes características: Selo PROCEL, Classificação "A", Tensão: 220v; controle remoto sem fio; 3velocidades; Funções: Swing, turbo e automático; filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de carbono e odores; garantia de no mínimo 1 (um) ano; gás refrigerante HFC R410A ou gás R32 – que não agridem a camada de ozônio(Incluindo instalação)	001	UND	2.732,33	2.732,33
03	Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 60cm, Bivolt	005	UND	215,00	1.075,00

LOTE 04					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	ITENS
01	(Cadeira giratória para realização de exame de citologia oncótica)A cadeira servirá para a realização de exame de citologia oncótica.	001	UND	355,26	355,26
02	(Maca Hospitalar com Gaveteiro (Ginecológica) é um tipo de móvel hospitalar projetado para a realização de exames e procedimentos ginecológicos. É feita com materiais de alta qualidade e possui diversos recursos que a tornam extremamente funcional e versátil. Ergonomia:5 Níveis de elevação de troco e pernas Diferenciais:Estrutura reforçada, fácil higienização Estrutura da Mesa: MDF 15MM Antibacteriano Medidas Mínimas Fechada: 1,30 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A):Medidas Maxima Aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A):Altura do estofado:5 Cm / Apoio para costas 90x60/ Acento 40x60/ Perneira 50x50Densidade:D-28Revestimento: Corino Cipatex PremiumCapacidade de Carga Estática: 350 kgFerragens:Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super altaPuxador de aluminio Gola, Kit apoio de perna inox.Peso do Produto:81 QuilosPeso do Produto com Embalagem: 85 Quilos	001	UND	669,67	669,67
03	(Negatoscópio) Negatoscópio Slim Led Telerradiográfico Tipo de negatoscópio NEGATOSCÓPIO EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO LED ULTRA FINO Co Branco Quantidade de corpos 0 DimensõesComprimento x Altura29 cm x 18 cm.	001	UND	763,91	763,91

04	(Monitor cardíaco) Equipamento para a realização de triagem e classificação de risco (PA, FC, FR, Saturação) Monitor 6 Parâmetros Etco2 Icu 8 Spo2 Nibp Temp Digital NIBP: Método: oscilometria Modos: manual/auto/contínuo Auto tempo da medida: ajustável Medição tocou: 10-270mmhg ECG: Modo de chumbo: 3-lead ou 5-lead Seleção de chumbo: i, ii, iii, avr, avl, avf, v Escala da frequência cardíaca: adulto: 15-300bpm, pediatria/neonatal: 15-300bpm Forma de onda do ecg: 2 canais Precisão: 1 bpm ou 1% Faixa de medição de detecção de segmento de S-T:-0.2mv ~ 2.0mv Alarme: sim, alarme sonoro e visual, revisão de eventos de alarme Spo2: Faixa de medição: 0-100% Precisão: 100%, 2% 69%, não especificado Taxa de pulso: Faixa: 20-254bpm Precisão: 3bpm Respiração: Método: RALL impedância Faixa: adulto: 0-120rpm; pediátrica/neonatal:0-150rpm Alarme de apneia: sim Temperatura: Faixa: 0-50 Apneia: 0.1 Canal: dual-channel	001	UND	3.863,33	3.863,33
05	(Mesa Mayo) Desmontável Hospitalar Aço Carbono Material: tubo aço carbono 3/4, haste em tubo de aço carbono 5/8, suporte da bandeja em aço maciço 1/4 Altura Mínima: 71 cm Altura Máxima: 105 cm Medidas da bandeja: 45 cm x 35 cm Base da bandeja: 44 cm x 32 cm Peso da mesa de mayo: 3 Kg	002	UND	314,50	629,00
06	(Maca para paciente) Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável - Suporta 250 Quilos Modelo: Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável Código do Produto: MC02 Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg Peso do Produto: 33,05 Kg Peso do Produto com Embalagem: 36,05 Kg.	002	UND	669,67	1.339,34
07	(Poltrona reclinável) Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Dimensões: -Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A) -Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A) -Assento Livre: 0,55 cm (L) -Peso Aproximado: 21,7 kg - Capacidade Aproximada: Até 150 kg.	002	UND	999,00	1.998,00
08	Suporte Braço Braçadeira Injeção Coleta Sangue Inox Preta Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inox 7/8 com haste inox 5/8. Altura regulável através de manípulo. - Concha: Em Inox revestida em corano acolchoado. - Pês: Construída em tripé Metalon 25x25, ponteiros antiderrapante. - Acabamento: Total Inox com anterior tratamento antiferruginoso. - Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.	001	UND	304,31	304,31
09	Balança Pediátrica Profissional Digital Baby 30kg Características especiais Display Led Tipo de tela LED Capacidade máxima de peso 30 Quilogramas Fator de forma Plataforma Tipo de balança de pesagem Balança de chão Tipo de medição peso	003	UND	851,17	2.553,51
10	Balança Digital Adulto Antropometrica 200kg, Características especiais Função TARA, Homologação e Aferição Tipo de tela LED Capacidade máxima de peso 200 Quilogramas Fator de forma Fixo Precisão de leitura 100g Tipo de balança de pesagem Balança de mesa Tipo de medição quilogramas	001	UND	1.739,00	1.739,00

11	balança digital adulto é um equipamento de alta precisão (geralmente 50g ou 100g) utilizado para pesagem, com capacidade comum entre 200kg e 300kg. Plataforma antiderrapante, função tara para descontar roupas	006	UND	70,00	420,00
12	Suporte De Soro Hospitalar Altura Regulável MEDIDAS: Altura máxima: 1,90m em relação ao solo Altura mínima: 1,60m em relação ao solo	004	UND	164,02	656,08

LOTE 05					
ITENS	DESCRIÇÃO – LOTE 5 - ELETRODOMÉSTICOS	QUANT	UND	V. UNIT	ITENS
01	(Fogão)Tipo de controles: puxador. Voltagem: 110/220 volts. Capacidade: 50 litros. Dimensões do item (P x L x A): 59,1 x 48 x 88 cm. Peso do item: 22,9 kg.	001	UND	802,83	802,83
02	(Torradeira) Grelhas duplas: o aquecimento nas duas chapas grelha por igual os dois lados dos alimentos, sem adição de óleo ou manteiga. Revestimento antiaderente: as chapas antiaderentes aquecem rapidamente, evitam que os alimentos grudem e são mais fáceis de limpar. Alça isotérmica: não aquece e permite um manuseio com mais segurança. Lâmpada piloto: a luz vermelha indica o funcionamento do produto e a luz verde indica que o aquecimento está ideal para o uso. Potência de 750W, proporcionando excelente desempenho e maior agilidade nas receitas do dia a dia. Controle de temperatura automático, garantindo melhores resultados para grelhados e sanduíches. Trava de fechamento para acomodar perfeitamente os alimentos e impedir que os sanduíches se espalhem.	001	UND	146,00	146,00

LOTE 06 - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xícaras de vidro transparente, liso, com capacidade de 160 ml cada. Conjunto composto por 06 unidades	003	UND	40,75	122,25
02	Pratos fundos em vidro transparente. Conjunto composto por 06 unidades	003	UND	50,30	150,90
03	Copos de vidro transparente, liso, altura de 12,5 cm e capacidade de 240 ml cada, indicados para água, suco e refrigerante. Conjunto composto por 06 unidades	003	UND	45,84	137,52
04	Material: plástico. Características: potes herméticos com tampa. Formato: quadrado e retangular. Quantidade de peças: 12. Capacidades das peças: 230 ml, 470 ml, 500 ml, 600 ml, 800 ml, 1.180 ml, 1.400 ml e 1.710 ml	002	UND	61,40	122,80
05	Conjunto de talheres em inox contendo: 06 facas para churrasco em inox, 06 garfos de mesa em inox, 06 colheres de mesa em inox e 06 colheres de chá em inox, totalizando 24 peças	002	UND	78,41	156,82
08	Kit composto por 10 peças. Modelo: jogo de panelas. Materiais: alumínio, baquelite, nylon, teflon e vidro temperado. Peças incluídas: 03 utensílios, 01 caçarola de 18 cm com capacidade de 2 litros, 01 caçarola de 20 cm com capacidade de 2,7 litros, 01 fervedor de 14 cm com capacidade de 2 litros, 01 frigideira de 18 cm com capacidade de 1,4 litro, 01 frigideira de 20 cm com capacidade de 1,6 litro, 01 panela de 16 cm com capacidade de 1,5 litro e 01 panela de 18 cm com capacidade de 2 litros.	007	UND	219,76	1.533,00

LOTE 07					
ITENS	DESCRIÇÃO – LOTE 7 - MÓVEL DE COZINHA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL

01	(Armário de cozinha com 07 portas e 06 prateleiras) Corpo e portas em aço. Revestimento em pintura eletrostática a pó. Puxadores metalizados. Acabamento brilhante. Medidas do paineleiro: 165 x 70 x 28 cm (A x L x P). Medidas do armário aéreo: 48 x 105 x 28 cm (A x L x P). Medidas do armário para geladeira: 22 x 70 x 28 cm (A x L x P). Cor predominante: branco/preto. Conteúdo da embalagem: 01 cozinha compacta Itatiaia Rose com 07 portas e 06 prateleiras, medindo 245 cm de largura. Garantia de 12 meses. Altura total: 1,65 m. Largura total: 2,45 m. Profundidade: 28 cm. Peso: 30,70 kg.	001	UND	674,82	674,82
----	--	-----	-----	--------	--------

LOTE 8 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND		
01	(Conjunto de limpeza completo NYKT03 amarelo com sistema 2 águas e cabo de alumínio) Especificações técnicas: medida do conjunto mop pó: 60 cm. Medida do cabo de alumínio: 140 cm. Cor: amarelo. EAN: 7899718304370. Conteúdo da embalagem: carro funcional América, balde Doblô de 30 litros com sistema 2 águas, cabo de alumínio, garra Euro plástica, refil Loop com cinta, placa sinalizadora de piso molhado, pá Pop e conjunto Mop pó	001	UND	1.411,46	1.411,46
02	(Dispenser para papel toalha) Dimensões: largura de 24,3 mm, altura de 14,7 mm e profundidade de 120 mm.	015	UND	55,49	832,35
03	Dispensador Sabonete Líquido Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87.	015	UND	54,19	812,85
04	(Lixeira com pedal – 20 litros) Lixeira em aço inox com pedal antiderrapante e balde removível. Características e especificações: mecanismo de abertura por pedal, pedal antiderrapante, 01 abertura. Capacidade: 20 litros. Peso do item: 900 gramas. Dimensões do item (C x L x A): 22 x 28 x 43 cm.	010	UND	213,23	2.132,30

LOTE 9- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND		ITENS
01	(CADEIRA ODONTOLOGICA) Posições de trabalho programáveis Volta zero automático Cabeceira articulada Braço fixo Pedal Joystick móvel Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas Estofamento Soft Laminado Posição de emergência (-5° do encosto) Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo Dois motores Bosch, isento de óleo EQUIPO com até 5 terminais Acoplado ou kart Braço biarticulado com travamento mecânico 1 seringa tríplice 1 terminal para alta rotação Borden 1 terminal para baixa rotação Borden sem refrigeração por spray Pedal progressivo para acionamento das pontas Bandeja única em inox Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos Sistema antirrefluxo, válvula antirretração REFLETOR Refletor Evolution LED Plus Intensidade de 8.000 a 30.000 Lux On/Off na base da cadeira Puxador bilateral Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato UNIDADE	001	UND	22.309,33	22.309,33

AUXILIAR Com até 3 terminais Rebatível em 90° 1 sugador Venturi com Ø6,5mm para cânula descartável Acionamento da água da cuba no pedal com timer Cuba branca em polímero removível				
---	--	--	--	--

Fonte dos preços estimados: **SISTEMAS** (Painel De Preços; Banco De Preços e Portal Nacional De Contratações Públicas – PNCP)

1.2. Os itens objeto da presente contratação encontram-se dentro da padronização adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade amplamente definidos, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos, quantidades e locais definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e a descrição da necessidade encontram-se devidamente justificadas no presente Termo de Referência, considerando a necessidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família “Maria de Lourdes Bezerra”, com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais ao seu funcionamento. r\$

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, tendo em vista que este instrumento de planejamento ainda não foi formalmente instituído no âmbito do Município de Acari/RN.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequada estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família “Maria de Lourdes Bezerra”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, garantindo a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade.

A implantação de uma nova UBS demanda a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem a realização de atendimentos médicos, de enfermagem, procedimentos clínicos, atividades preventivas, bem como o suporte às rotinas administrativas. Nesse sentido, a inexistência ou insuficiência desses equipamentos comprometeria diretamente a capacidade de atendimento da unidade, prejudicando a oferta de serviços essenciais à população.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se como a alternativa mais adequada, pois assegura maior durabilidade, confiabilidade e eficiência operacional, além de reduzir riscos de falhas técnicas, interrupções nos atendimentos e custos futuros com manutenções corretivas frequentes. Ademais, os equipamentos novos atendem integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior segurança aos usuários do sistema.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que contribuirá para a ampliação e melhoria da rede municipal de saúde, proporcionando maior acesso da população aos serviços básicos, com qualidade, eficiência e continuidade.

Por fim, destaca-se que a adoção do sistema de registro de preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, à medida que a Secretaria Municipal de Saúde for demandando, mediante emissão de Ordem de Compra, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família “Maria de Lourdes Bezerra”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação (quando aplicável) e garantia dos itens.

• Escopo Técnico: Compreende a aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos necessários à estruturação e ao pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família “Maria de Lourdes Bezerra”, em quantitativos e especificações adequados às necessidades da unidade, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

• Fornecimento Sob Demanda: A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- **Qualidade dos Equipamentos:** Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de marcas reconhecidas no mercado, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando qualidade, segurança e durabilidade.
- **Entrega e Instalação:** A CONTRATADA será responsável pela entrega dos equipamentos nos locais indicados, bem como pela montagem, instalação e testes de funcionamento, quando aplicável, garantindo a plena operacionalidade dos itens.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, conforme estabelecido neste Termo de Referência, incluindo suporte técnico e assistência durante o período de garantia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Requisitos técnicos:

5.1.1. Fornecer e entregar os equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Acari/RN, em perfeitas condições de uso, conforme especificações, quantitativos, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

Para o equipamento de uso hospitalar:

A contratada deverá apresentar certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFA) vigente, emitida pela ANVISA, que habilite a empresa a exercer atividades relacionadas à fabricação, importação, distribuição ou comercialização de **produtos médicos e hospitalares**

5.1.2. A responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação (quando aplicável) e demais procedimentos necessários à plena entrega e funcionamento dos equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente embalados e acondicionados, garantindo sua integridade até o local de entrega;

5.1.4. Os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores aplicáveis, **quando for o caso**;

5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de qualidade comprovada, de marcas reconhecidas no mercado, acompanhados de manuais, certificados de garantia e, quando aplicável, registro nos órgãos competentes;

5.1.6. Realizar, quando necessário, a instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando sua plena operacionalidade no momento da entrega;

5.1.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos entregues que apresentarem defeitos, avarias, vícios de qualidade ou divergência com as especificações, no prazo máximo a ser definido pela Administração;

5.1.8. Prestar garantia de fábrica no prazo 1 ano dos equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação durante o período;

5.1.9. Apresentar, quando solicitado pela fiscalização do contrato, documentação técnica, certificados de conformidade e demais informações necessárias à verificação da qualidade dos itens fornecidos;

5.1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional;

5.1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo a ser definido, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, mediante termo circunstanciado;

5.1.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado dos bens

5.1.14. DA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1.14.1. Quando da entrega, montagem e instalação dos equipamentos e materiais permanentes, a CONTRATADA deverá observar as melhores práticas técnicas vigentes, garantindo a qualidade, segurança e pleno funcionamento dos itens fornecidos, devendo ser observadas as seguintes etapas:

a) atendimento às especificações técnicas dos equipamentos, manuais dos fabricantes, normas aplicáveis e orientações fornecidas pela CONTRATANTE;

b) realização de testes e conferência final dos equipamentos após a montagem e instalação, verificando o pleno funcionamento, a segurança operacional e a conformidade com as condições de uso.

5.1.14.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega, montagem e instalação conforme os quantitativos e demandas definidos pela CONTRATANTE, não sendo admitida a cobrança de custos adicionais decorrentes de ajustes, adequações ou providências necessárias para garantir a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.

5.1.14.3. Cabe à CONTRATANTE a responsabilidade de fornecer as informações necessárias sobre os locais de entrega e instalação, bem como garantir o acesso aos ambientes onde os equipamentos serão instalados, para o correto desenvolvimento das atividades pela CONTRATADA.

5.1.15. DA REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS

5.1.15.1. Consiste em procedimentos voltados à verificação e garantia da qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, visando prevenir falhas, identificar inconformidades e assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos itens destinados à Unidade Básica de Saúde da Família “Maria de Lourdes Bezerra”, bem como recomendar ao CONTRATANTE eventuais ajustes, substituições ou adequações necessárias. A verificação deverá ser realizada com base em rotinas e padrões técnicos aplicados de forma sistemática.

5.1.15.2. A revisão e o controle de qualidade compreendem, no mínimo, a realização dos seguintes procedimentos:

- a) verificação das condições gerais dos equipamentos e materiais permanentes, incluindo inspeção visual e testes operacionais, quando aplicável;
- b) conferência dos itens entregues, identificando avarias, defeitos, divergências de especificação ou inconsistências;
- c) substituição ou correção de falhas, defeitos ou inadequações constatadas;
- d) verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações dos fabricantes;
- e) inspeção das condições de segurança elétrica, mecânica e estrutural dos equipamentos, quando aplicável;
- f) verificação da correta montagem, instalação, regulagem e funcionamento dos equipamentos;
- g) conferência da qualidade, originalidade e compatibilidade das peças, componentes e acessórios fornecidos com os equipamentos;
- h) padronização dos procedimentos de entrega, montagem e instalação;
- i) conferência do cumprimento das Ordens de Compra emitidas pela CONTRATANTE;
- j) identificação e segregação de equipamentos ou materiais permanentes que apresentem falhas, avarias ou inadequações;
- k) substituição dos itens que apresentem inconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) conferência final antes da liberação dos equipamentos para uso;
- m) garantia de condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho;
- n) registro das verificações, testes e intervenções realizadas;
- o) comunicação imediata ao CONTRATANTE de eventuais inconsistências identificadas.

5.1.15.3. O controle de qualidade deverá ser realizado de forma contínua durante o fornecimento, especialmente antes da entrega definitiva, da montagem, da instalação e da liberação dos equipamentos para uso, em caráter preventivo.

5.1.15.4. Os procedimentos de revisão e controle de qualidade deverão ocorrer independentemente da existência de falhas aparentes, garantindo a conformidade, segurança e qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos.

5.1.15.5. Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios, montagem, instalação e demais inconformidades.

5.1.15.6. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a substituição, reparo ou correção de quaisquer equipamentos ou materiais permanentes que apresentem defeitos, falhas ou inadequações, no prazo máximo a ser definido pela CONTRATANTE, contado da notificação formal.

5.1.16. DAS CORREÇÕES E REEXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.1.16.1. Todos os equipamentos e materiais permanentes fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura, recuperação ou reforma.

5.1.16.2. Não serão aceitos equipamentos, peças, componentes, acessórios ou materiais permanentes usados, seminovos, recondicionados, recuperados, remanufaturados ou com qualquer tipo de adaptação que descaracterize sua condição de item novo.

5.1.16.3. Caso qualquer equipamento ou material permanente entregue apresente avaria, defeito, divergência de especificação, mau funcionamento ou indício de uso anterior, a CONTRATADA deverá promover sua substituição integral por outro item novo, de primeiro uso e em perfeitas condições, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.1.16.4. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da notificação formal, incluindo, quando aplicável, retirada do item inadequado, entrega do novo equipamento, montagem, instalação e testes de funcionamento. 5.1.16.4. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contado do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA, incluindo, quando aplicável, a retirada do item inadequado, entrega do novo equipamento ou material permanente, montagem, instalação e realização dos testes de funcionamento.

5.1.16.5. O item substituído deverá possuir características idênticas ou superiores às originalmente contratadas, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.16.6. Todos os custos decorrentes da substituição, transporte, retirada, entrega, montagem, instalação e testes serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.3. Na presente contratação NÃO será admitida subcontratação, EXCETO E APENAS dos serviços referentes à **INSTALAÇÃO** de aparelhos de ARES CONDICIONADOS, o qual compreende o item 21 deste termo de referência!

5.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação e testes de funcionamento, no prazo máximo de 15 (dias) úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE.

6.2. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos provisoriamente após a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Os equipamentos e materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantitativo ou indícios de uso anterior, devendo ser substituídos no prazo de até 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de até 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, do cumprimento das especificações, da realização dos testes de funcionamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, de defeitos de fabricação, de falhas de funcionamento, de vícios ocultos ou do descumprimento das especificações previstas neste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da secretaria de saúde.

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.
- 8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS – “LOTE”.

9.1.1. Os itens foram agrupados em lotes distintos, considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos e materiais permanentes, com o intuito de garantir maior competitividade, organização do certame e eficiência na execução contratual. Tal divisão também possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, aliada à economicidade e à adequada gestão dos fornecimentos.

9.1.2.

a) A opção pela modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família “Maria de Lourdes Bezerra”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN. Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de características usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

b) quanto ao critério de julgamento pelo menor preço por agrupamento de itens (lotes), sua adoção justifica-se pela necessidade de organização dos diversos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, considerando que se tratam de itens distintos, porém agrupados conforme sua natureza, funcionalidade e similaridade técnica. O fracionamento em alguns lotes visa garantir maior eficiência na gestão contratual, facilitar a logística de fornecimento e assegurar melhor compatibilidade entre os itens de cada grupo.

c) ademais, o julgamento por lote contribui para a economicidade do certame, na medida em que permite às licitantes otimizar custos operacionais, administrativos e logísticos, refletindo em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo à competitividade, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, desde que devidamente justificado, como no presente caso.

d) dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, distribuído em alguns lotes em razão da diversidade dos equipamentos, revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo eficiência, competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias corridos, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7 Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, apenas para os equipamentos de saúde.

9.7.1 – **Para os itens 09, 10 e 11 do lote 04** constante do quadro descrito no objeto deste termo, as empresas deverão apresentar certificado do INMETRO para as referidas balanças.

9.6.1. Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, qual seja, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens similares.;

9.6.2. Capacidade técnico-profissional:

a) Considerando que o objeto da presente licitação consiste no fornecimento de bens comuns (equipamentos e materiais permanentes), não será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ausência de complexidade técnica que justifique a exigência de profissional especializado vinculado à licitante.

b) A qualificação técnica será aferida por meio da comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos pertinentes.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Rejeitar o fornecimento que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência

11.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações referentes aos itens fornecidos;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou inconformidades com as especificações exigidas;

12.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- 12.1.7. Realizar a entrega dos bens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, quando for o caso, o transporte, descarga, montagem e/ou instalação dos equipamentos;
- 12.1.8. Disponibilizar e manter atualizado junto ao Município CONTRATANTE endereço de e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagens (como WhatsApp), por meio dos quais receberá comunicações, solicitações e notificações relacionadas à execução contratual;
- 12.1.9. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, e estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver;
- 12.1.10. Prestar garantia mínima dos equipamentos, conforme especificações do fabricante ou exigência definida no Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado
- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

2. 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 15.2. Informamos ainda, que as despesas correrão por conta do orçamento deste município para o exercício de 2026, devendo onerar a Funcional Programática dotações programáticas: 02.06.00.10.301.0007.2018- Fonte 1.600.0000,2.600.3110,1.500.1002 Elemento de despesa 3.3.90.39.00. 02.06.00.10.301.0007.1014 - Fonte 1.500.1002,2.601.0000 Elemento de despesa 4.4.90.52.00 . Por ser assim, certos de que cumprimos com o nosso dever, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Acari/RN, 18 de maio de 2026.

Marineide Alves Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMA/GP - 003/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF0E-992D-E504-8DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINEIDE ALVES DANTAS (CPF 664.XXX.XXX-00) em 01/06/2026 20:10:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acari.1doc.com.br/verificacao/CF0E-992D-E504-8DE1>